



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº 35/2018

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 2018

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 3.783, de 12 de junho de 2000.

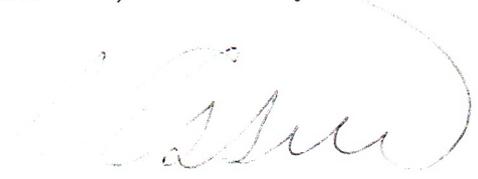
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.783, de 12 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a SEMANA MUNICIPAL DO ALEITAMENTO MATERNO, intitulada ‘Agosto Dourado’ que será comemorada anualmente de 1º a 7 de agosto”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 1º de março de 2018.


Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA
(“Tony Silva”)
(Líder da Bancada REDE)

Protocolo nº 506/2018



FOLHA Nº 03
Proc. CM Nº 35/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.783, DE 12 DE JUNHO DE 2000.
(Projeto de Lei nº 65/2000, do Vereador Marcos Mesquita)

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DO ALEITAMENTO MATERNO EM MOGI GUAÇU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída a SEMANA MUNICIPAL DO ALEITAMENTO MATERNO, que será comemorada anualmente de 1º a 7 de agosto.

Art. 2º A Semana Municipal do Aleitamento Materno passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º Os objetivos da semana são:

I – estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação;

II – apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais;

III – sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

Art. 4º A Prefeitura Municipal proporcionará a participação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e de Promoção Social na Semana instituída por esta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 12 de Junho de 2000. "Ano 123º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO MUNICIPAL


DRA. SANDRA FERNANDES MACIEL
SEC. MUN. SAÚDE


PROF. UBIRAJARA RAMOS
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.